



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.859/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados o Senhor **ALBINO ENEZIO DOS SANTOS**, - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, nomeado através do Decreto nº 16.855/2024, portadora do CPF 024.557.317-82 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** – Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 14.396/2023, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0717- SÃO MATEUS/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
06.213-2	PMSM/S.M. OBRAS/ROYALTIES
06.222-1	PMSM/S.M. OBRAS
00647051-0	PMSM/MCIDADES CR 352711-34 B VITORIA
13.17067-4	PMSM/MCIDADES CR 352711-34 B VITORIA-POUPANÇA
06.00092-0	PMSM/CEF/PROG. SUBSIDIOS HABITAÇÃO
06.00094-6	PMSM/ROYALTIES - Orla de Guriri
06.286-8	PMSM/TAC CEMITÉRIO MUNICIPAL
06.71011-0	PMSM/REPASSE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
006.00647122-3	CONTRATO DE REPASSE Nº 904524/2020-PAVIM. ESTRADAS E



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003400350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 16.859/2024

	CONST. GALPÃO P/ FE IRAPRODUTORES DE GURIRI
006.00647124-0	CONTRATO DE REPASSE Nº.906797-EXTENSÃO DO CALÇADÃO E CICLOVIA NO BA LNEÁRIO DE GURIRI
006.00647126-6	CONTRATO DE REPASSE Nº.907262/2020- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
006.00647125-8	CONTRATO DE REPASSE Nº.907695/2020-PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
006.00647127-4	CONTRATO DE REPASSE Nº.913655/2021-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BO M SUCESSO
006.00647128-2	CONTRATO DE REPASSE Nº.918261/2021-PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARIA ELI
006.00672011-8	PLATAFORMA BRASIL-OBRAS DE INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
71.067-6	RECURSOS PRÓPRIOS DO CONT.REP. Nº.907695/2020-PAV.DE RODOVIA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
647.136-3	CONTRATO DE REPASSE Nº949013/2023-PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA GILENO SANTOS NO BAIRRO AYRTON SENNA
647.139-8	CONTRATO DE REPASSE Nº.952694/2023-RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO FORTINO VELHO (COHAB)
71.070-6	RECURSOS PRÓPRIOS DO CONT.REP. Nº.904524-PAV.ESTRADAS VICINAIS E CONST R.GALPÃO P/ FEIRA PROD. GURIRI
672.016-9	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-075395-EMENDA INDIVIDUAL (MARCOS DO VAL)
672.018-5	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-066945-EMENDA INDIVIDUAL (AMARO NETO)
672.014-2	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-069527-EMENDA INDIVIDUAL (PAULO FOLLETO)

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003400350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 16.859/2024

- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003400350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

